

LÊI MUNICIPAL Nº 413, DE 05 DE ABRIL DE 2024



“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR KM 19 DENOMINADA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ	
PUBLIADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - AMRR	
DATA:	14.04.2024
ANO VII Nº	IX
PAG. Nº	2122
ASSINATURA:	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 413, DE 05 DE ABRIL DE 2024

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR KM 19 DENOMINADA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CANTÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Cantá, aprovou eu sanciono a seguinte **Lei**:


Art. 1º. Fica por ação do Legislativo Municipal, declarada de Utilidade Pública nos termos da Lei, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS**, inscrita no CNPJ nº 47.336.072/0001-78, Associação civil sem fins lucrativos e de natureza não governamental, com Sede na Rodovia BR 432 s/ nº. Km 20- Vila São José - Zona Rural - 69.390-000 - Município do Cantá/RR.

Art. 2º. Segue no anexo deste Projeto as seguintes documentações:

- I. Cópia de seu Estatuto;
- II. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- III. Certidão negativa de débitos aos Tributos Federais;
- IV. Certidão Inteiro Teor - Pessoa Jurídica;
- V. Ata de fundação, aprovação, eleição e posse da 1ª diretoria;

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cantá/RR, 05 de abril de 2024.


ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal